

matrícula

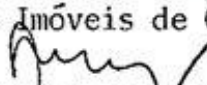
62.107

ficha

01

IMÓVEL: Lote de terreno sob n. 19 da quadra 07 do loteamento denominado JARDIM BELA VISTA, situado nesta comarca de Sumaré.SP, medindo:10,00 metros de frente para a rua 07, igual medida nos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, com área de 250,00 metros quadrados, confrontando lateralmente com os lotes 18,20 e nos fundos com o lote 36, onde existe viela sanitária.

Contribuinte: 1.017.0276.019.6.-

PROPRIETÁRIOS: LUIZ CIA e s/mr. ISA MARQUISSOLO CIA; VIRGINIO CIA e s/mr. HELENA CIA ou HELENA ROSSIN CIA; SANTO CIA e s/mr. ROSA BASSO CIA; JOÃO CIA e s/mr. ZAIRA SQUARISI CIA ou ZAIRA SQUARIZZI CIA; ANTONIETA CIA VIEL e s/mr. VIRGILIO VIEL. TITULO AQUISITIVO: transcrito sob n. 41.807; --- 33.206; 16.153; 14.793 e loteamento inscrito sob n. 247 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas. Sumaré, 09 de setembro de 1991. A Oficial  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).

R.1-62.107-Sumaré, 11.08.1992. Por escritura de compra e venda de 29.07.1992, livro 200, fls. 06, das notas do 1º Cartório local, ESPÓLIOS de LUIZ CIA e s/mr. ISA MARQUISSOLO CIA; VIRGINIO CIA; SANTO CIA e s/mr. ROSA BASSO CIA; JOÃO CIA; VIRGILIO VIEL, representados pelo Sr. Edivaldo Cia, adiante qualificado, devidamente autorizado por alvará judicial; ANTONIETA CIA VIEL, brasileira, viúva, do lar, RG 17.999.202-SP e --- CIC 107.214.308-42, residente na Av. Luiz Frutuoso, Sumaré--- SP; ZAIRA SQUARISI CIA, ou ZAIRA SQUARIZZI CIA, ou ZAIRA CIA, brasileira, viúva, do lar, C.P. 60.591-série 00067-SP, residente na rua Antonio Jorge Chebab, nº 1337, Sumaré-SP; e HELENA ROSSIN CIA, brasileira, viúva, do lar, C.P. 41.989-série - 0095, residente na rua Dom Barrêto, nº 606, Sumaré-SP, venderam o imóvel objeto desta matrícula a EDIVALDO CIA, brasileiro, engenheiro, RG 1.524.909-SP e CIC 038.614.658-23, casado pelo regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com ROSA BIONDO CIA, brasileira, do lar, RG 16.567.080-SP e CIC sob nº 137.688.728-23, residente na Av. Heitor Penteado, nº 577,-

matrícula

62.107

ficha

01

verso

Taquaral, Campinas-SP, pelo preço de Cr\$1.963.963,00. A Oficial: _____ (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

o-o-o-o-o-o-o

R.02-62.107-Sumaré, 10 de outubro de 1997. Conforme Auto de Penhora assinado aos 05 de setembro de 1997, determinado pelo despacho do MM Juiz de Direito e Serviços Anexos da Fazenda desta comarca de Sumaré, exarada do proc. 5273/95 SAF, da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ move contra EDIVALDO CIA, perante o Juízo acima, para a cobrança da quantia de CR\$29,52, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado e depositado em mãos do sr. Valdomiro Villis Klava. (Registro feito nos termos da Lei 6830/80). A Oficial _____ (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

o o o

Av.3-62.107-Sumaré, 20 de junho de 2012. Pelo Mandado expedido aos 19 de março de 2012, acompanhado do Auto de Penhora, determinado pelo r. despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, datado de 22 de junho de 2009, exarado do Processo nº 604.01.2009.500335-5, Ordem nº 786/09, dos autos da Ação de Execução Fiscal em que a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ move contra EDIVALDO CIA, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado perante o Juízo acima para satisfação da dívida do valor de RS 4.090,32, tendo sido nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini. (Protocolo nº 252.753 em 19 de junho de 2012). A Escrevente Autorizada: _____ (Cintia Akemi Tokumitsu).-

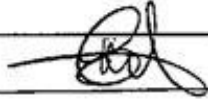
###

Av.4-62.107-Sumaré, 01 de agosto de 2012. Pelo Mandado expedido aos 20 de março de 2012, acompanhado do Auto de Penhora assinado aos 20 de abril de 2012, determinado pelo r. despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, datado de 12 de junho de 2007, exarado do Processo nº 604.01.2007.501787-6, Ordem nº 2.253/07, dos autos da Ação de Execução Fiscal em que a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ move contra EDIVALDO CIA, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado perante o Juízo acima para satisfação da dívida do valor de RS 2.000,32, tendo sido nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini. (Protocolo nº


Continue na ficha 02

matricula
62.107

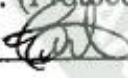
ficha
02

234.525 em 30 de julho de 2012). A Escrevente Autorizada: 
(Cintia Akemi Tokumitsu).-

###

Av.5-62.107-Sumaré, 01 de agosto de 2012. Pelo Mandado expedido aos 19 de março de 2012, acompanhado do Auto de Penhora assinado aos 22 de abril de 2012, determinado pelo r.despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, datado de 19 de março de 2012, exarado do **Processo nº 604.01.2010.500562-5, Ordem nº 1.501/10**, dos autos da Ação de Execução Fiscal em que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** move contra **EDIVALDO CIA**, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi **penhorado** perante o Juízo acima para satisfação da dívida do valor de **RS 1.873,55**, tendo sido nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini. (Protocolo nº 234.531 em 30 de julho de 2012). A Escrevente Autorizada: 
(Cintia Akemi Tokumitsu).-

###

Av.6-62.107-Sumaré, 04 de março de 2013. Pelo Mandado expedido aos 13 de setembro de 2012, acompanhado do Auto de Penhora assinado aos 22 de outubro de 2012, determinado pelo r.despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, datado de 13 de setembro de 2012, exarado do **Processo nº 604.01.2011.500274-9, Ordem nº 815/11**, dos autos da Ação de Execução Fiscal em que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** move contra **EDIVALDO CIA**, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi **penhorado** perante o Juízo acima para satisfação da dívida do valor de **RS 571,21**, tendo sido nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini. (Protocolo nº 244.384 em 28 de fevereiro de 2013). A Escrevente Autorizada: 
(Cintia Akemi Tokumitsu).-

###

Av.7-62.107-Sumaré, 03 de abril de 2014. Pelo Mandado expedido aos 04 de dezembro de 2013, acompanhado do Auto de Penhora assinado aos 18 de janeiro de 2014, determinado pelo r.despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, datado de 02 de dezembro de 1999, exarado do **Processo nº 0019041-24.1999.8.26.0604, Ordem nº 604.01.1999.019041, 004540/1999**, dos autos da Ação de Execução Fiscal em que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** move contra **EDIVALDO CIA** e **CLAUDEMAR CUSTODIO DE ALMEIDA**,

Continua no verso.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matricula

62.107

ficha

02

procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi **penhorado** perante o Juízo acima para satisfação da dívida do valor de **RS 12.051,49 (valor atualizado até 22/03/2006)**, tendo sido nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini. (Protocolo nº 263.046 em 02 de abril de 2014). A Escrevente Autorizada:

Monaliza (Monaliza Braulina Lopes de Jesus).-

###